



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A Unidade Básica de Saúde I (UBS I) Santa Maria apresenta deficiências em sua infraestrutura física, especialmente em razão da necessidade de substituição e instalação de forro em PVC em áreas essenciais da unidade. Essa situação compromete as condições adequadas de conforto, segurança e higiene dos usuários e servidores, além de contribuir para o desgaste e a inadequada conservação do patrimônio público.

1.2. O desgaste e a inadequação do forro existente podem ocasionar desconforto e riscos aos pacientes e profissionais, bem como prejudicar as condições necessárias ao adequado funcionamento dos ambientes destinados ao atendimento da população.

1.3. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a instalação de novo forro em PVC, incluindo estrutura de sustentação, perfis, arremates, cantoneiras, acessórios e demais materiais necessários à execução dos serviços, visando adequar a infraestrutura da unidade, proporcionar ambientes mais seguros, higiênicos e funcionais e assegurar melhores condições para a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo da contratação foi definido com base no levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 500 m² de instalação de forro em PVC, considerando a demanda necessária para o atendimento da Unidade Básica de Saúde I (UBS I) Santa Maria e o suporte à infraestrutura física da unidade hospitalar/ambulatorial.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
01	Aquisição e instalação de forro em PVC, incluindo estrutura, acessórios e acabamentos necessários.	500	M ²	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 26.000,00

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em item único.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

6.1.1. Servidor(a) Declarante: Roseane Oliveira de Adorno Assis – Decreto nº. 687/2026.

Flores de Goiás, Goiás, 06 de outubro de 2026.

Termo de referência elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELA DE SOUZA BRITO
Data: 06/10/2026 07:50:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISABELA DE SOUZA BRITO
Equipe de apoio do Planejamento
Decreto nº 1002/2026

E aprovado por:

ROSEANE
OLIVEIRA DE
ADORNO
ASSIS:03040964
585

Assinado digitalmente por ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS:03040964585 NO: c=BR, O=CPM-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A1, OLIVEIRA BRANCO, OU=23611907000192, OU=Presencial, CN=ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS:03040964585
Foi assinado por Roseane Oliveira de Adorno Assis em 06/10/2026 às 07:50:07
Localização: Flores de Goiás
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 687/2026